



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 1.1 4 7, de 29 de dezembro de 1.970.

REORGANIZA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EDILIDADE e
dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O Quadro Permanente da Câmara Municipal de Taquaritinga, compõem-se dos seguintes cargos de PROVIMENTO EFETIVO:

1- Diretor de Secretaria- Padrão -P-T. Cr\$1.000,00

1- Porteiro Servente Padrão -P-F. Cr\$ 400,00.

§ Único- Os vencimentos dos cargos serão representados por padrões alfabéticos precedidos da letra F, conforme Escala de valores dos padrões vigentes para a Municipalidade.

Artigo 2º- Fica mantido o atual horário de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de 1.971.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 29 de dezembro de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário da P.M.-